

Nota Técnica Serviço de Farmácia nº 124, de 16 de janeiro de 2019.

Assunto: Transferência de pacientes entre enfermarias

Destinatário:

- Médicos;
- Equipe de Enfermagem;
- Equipe farmacêutica

Em virtude da implantação do Sistema de Medicação Beira Leito, da impossibilidade de realizar devoluções de medicamentos dispensados em centro de custo diferente do de origem do paciente, e com o objetivo de promover maior segurança na administração de medicamentos, solicitamos que a partir de 15/01/2019, em caso de transferência de pacientes entre enfermarias diferentes, os medicamentos encaminhados em dose unitária, não sigam junto com o paciente (exceto os medicamentos trazidos por ele e validados pela farmácia). A farmácia responsável pelo atendimento da enfermaria onde o paciente foi transferido realizará a dispensação dos medicamentos prescritos.

Em caso de dúvidas, solicitamos que entre em contato com o Farmacêutico responsável pelo atendimento da Unidade de Internação (quadro abaixo).

Andar	Farmácia	Farmacêutico	Ramal	Horário
4º andar	Farmácia Internação	Dr ^a Luana Dutra Portel Dr. Luiz Otávio Westin	5943 – 4150	7 – 19 horas
6º andar	Farmácia Internação	Dr ^a Ana Carolina N.C. Garcia	5679	8-17 horas
7º andar	Farmácia Internação	Dr ^a Caroline Veloso Monreal Dr ^a Mariane G. Carvalho Dr ^a Erika Cordeiro de Lima	4913 4914	24 horas
8º andar	Farmácia Internação	Dr. Emanuel Pires de Araújo	5020	8-17 horas
7º andar	Assistência Farmacêutica Clínica	Dra. Mariana C. Galante Dra. Andrea Bori	5709	7 – 19 horas

ELABORADO POR: Equipe Farmacêutica Internação Data: 15/01/2019 Setor: Serviço de Farmácia	VERIFICADO POR: Dr Valter Garcia Santos Data: 15/01/2019 Setor: Serviço de Farmácia	APROVADO POR: Dra. Sonia L. Cipriano Data: 15/01/2019 Setor: Serviço de Farmácia
--	--	---